



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2015 – Nº 636

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3041, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA A SRA. MELISSA COSTA CORREA DAN NO CARGO COMISSIONADO OUVIDOR MUNICIPAL – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MELISSA COSTA CORREA DAN** para exercer o Cargo Comissionado – Ouvidor Municipal – CC-III, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2489, 02 de janeiro de 2013.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3042, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA A SERVIDORA LUCIANA GRILLO FERREIRA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LUCIANA GRILLO FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Tributação – CC-IV, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3043, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA O SR. FABRÍCIO LOVATTI DALECRODE NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABRÍCIO LOVATTI DALECRODE** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente de Atenção à Saúde – CC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANECIA MARIA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **VANECIA MARIA QUINTINO** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula funcional 002373, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2220, de 29 de maio de 2015, no período de **23 de maio a 18 de novembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/05/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2015

DESIGNA A SRA. PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS COMO PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Srª **PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS** como Pregoeiro Substituto, para atuar na modalidade de licitação denominada Pregão, nos dias **01 e 02 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **TRANSGESP – PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA ME**, para prestar serviço de manutenção de tacógrafo, para atender a frota do transporte escolar, justifica a necessidade da aquisição, tendo em vista a realização de regular procedimento licitatório – Pregão Presencial 071/2015, cuja abertura se deu em 08/05/2015, sendo declarada deserta, e a reabertura se deu em 21/05/2015, também sendo declarada deserta, conforme atas de aberturas anexas ao processo, no valor global de **R\$ 8.543,00 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais)**.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS MEI, para realização de show artístico, com o cantor "Barrozinho", no dia 06 de junho do corrente ano, com duração de 01:40hs, por ocasião da Festa na localidade de Boa Esperança, justifica a contratação devido a tradição musical e cunho tradicional, histórico e cultural do evento, que reúne mais de 5 mil pessoas, por se tratar de evento que atrai população de todo o município, tendo grande reconhecimento regional e aceitação pública, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 03 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação do Hospital Padre Olívio –

HPO, visando sua integração no Sistema Único de Saúde – SUS, definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, conforme definição do Plano Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais) no período de 01/06/2015 a 31/12/2015.

Vargem Alta, 01 de Junho de 2015

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

CONVÊNIO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2015

PROCESSO N.º 1316/15

CEDENTE: Município de Vargem Alta - CNPJ n.º 31.723.570/0001-33

CESSIONÁRIO: Associação de Moradores e Amigos de Guiomar - CNPJ n.º 20.928.203/0001-50

OBJETO: Cessão do Imóvel localizado na comunidade de Guiomar, onde funcionava o espaço físico da antiga Escola de ensino Fundamental de Guiomar.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura

DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2015

JOÃO BOSCO DIAS - Prefeito Municipal (PELO CEDENTE)

ELY FRANCISCO MOREIRA - Presidente da Associação dos Moradores e

Amigos de Guiomar (PELO CESSIONÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2015

RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2014.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMSPAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014, instituído pela Portaria 027/2014 de 17/12/2014, envolvendo o servidor C.O.S.G, matrícula funcional nº 001635, tendo em vista a não conclusão do referido PAD no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá a **25/05/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de junho de 2015

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO

Secretária Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 008/2015

RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2014.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMSPAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, instituído pela Portaria 023/2014 de 17/09/2014, envolvendo a servidora M.S.L., matrícula funcional nº 002038, tendo em vista a não conclusão do referido PAD no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de **05/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de junho de 2015

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO

Secretária Municipal de Administração - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 03/ 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Quadrimestres: janeiro/ fevereiro/ março e abril de 2013 - maio/ junho/ julho e agosto de 2013 e setembro/ outubro/ novembro e dezembro de 2013;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 29 de maio de 2015.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização e a formação de comissão da III Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta – E. Santo, que será realizada no dia 10 de julho de 2015, em conformidade com as recomendações da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 2º - Seguindo as orientações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, e o Eixo Direito do Povo Brasileiro”;

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e as decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes da Conferência, o acesso às contas e documentos probatórios;

Art. 4º - As despesas para a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta/ Fundo Municipal de Saúde;

Art. 5º - A **Comissão Organizadora** será composta pelos seguintes membros: Ednei Luiz Altoé, José Adilson de Araujo, Olga Natani Pin Fassarella, Edinalva dos Santos Silva, Alessandra Baptista da Silva, Izabel Marchetti Valeriano, Ronaldo Leonel Altoé, Helvis Nelson Fabres, Jedson Olívio Altoé, Egídio Pedruzzi, Maria Cristina de Moura, Taimara Ribeiro Silva, Maria da Penha Donna Pedruzzi, Luciene Langa Zanezi Dallecrode, Marina Demartine Barros , Rosilane da Silva Pizetta, Thais Barbosa Felipe, Micheli Assini Bergamin, Ana Karoline Partelli Correia, Amanda Vinco Dalvi, William Martins Chiesa.

Sendo:

Presidente: Ednei Luiz Altoé.

Coordenadoria Geral: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria Adjunta: Olga Natani Pin Fassarella, Edinalva dos Santos Silva, Alessandra Baptista da Silva, Izabel Marchetti Valeriano.

Coordenadoria de Relatoria: Ronaldo Leonel Altoé, Helvis Nelson Fabres, Jedson Olívio Altoé, Egídio Pedruzzi.

Secretaria Executiva: Maria Cristina de Moura, Taimara Ribeiro Silva, Maria da Penha Donna Pedruzzi.

Secretaria de Credenciamento: Luciene Zenezi Dallecrode, Marina Demartine Barros, Roselane da Silva Pizetta, Thais Barbosa Felipe.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Micheli Assini Bergamin, Ana Karoline Partelli Correia, Amanda Vinco Dalvi, William Martins Chiesa.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 29 de maio de 2015.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2015

Após três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, e,

II – **CENTRO DE ESPECIALIDADE EM PSICOTERAPIA AVANÇADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.137/0001-94, com sede na Rua das Castanheiras (Residencial Beira Mar), 77, Meaípe - Guarapari/ES, neste ato representada por sua procuradora a Srª. Fabiana Vieira Loureiro, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 13.627, com endereço profissional na Praça Costa Pereira, 52 salas 301 a 305, Centro – Vitória/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento de despesas com internação do menor COSME MENDES MATTOS na clínica PROVIDA – Centro de Especialidade em Psicoterapia Avançada Ltda, por força de determinação judicial exarada no Processo nº 0001221-79.2013.8.08.0061, relativa a 108 diárias de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, no período de 01/09/2014 a 14/04/2015, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme consta no Processo Administrativo nº 0997/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, a ser pago com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 191, Fonte 12030000, do orçamento vigente e Nota de Reserva de Empenho.

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, a ser paga até o dia 10 deste mês, e a segunda até 10/07/2015, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** cada, retidos e depositados em conta judicial na Caixa Econômica Federal (agência 0881), para satisfação de créditos trabalhistas nos autos do processo nº 0000329-60.2014.5.17.0151 PJe-JT, conforme Ofício requisitório da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, anexo ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira e nos autos do Processo Judicial nº 0001221-79.2013.8.08.0061, em trâmite na Comarca de Vargem Alta/ES, com relação à internação do menor

Cosme Mendes Mattos, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CENTRO DE ESPECIALIDADE EM PSICOTERAPIA AVANÇADA LTDA

Fabiana Vieira Loureiro

Procuradora

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 003/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório realizado através do Edital nº 003/2015 – Pregão Presencial, conforme abaixo:

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital 003/2015.

DESERTA (NÃO HOUE INTERESSADOS)

Vargem Alta – ES, 21 de maio de 2015.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Carta Convite nº 01/2015

A **Câmara Municipal de Vargem Alta**, Estado do Espírito Santo, torna público o resultado do certame licitatório realizado através do Edital de Carta Convite nº 01/2015:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de matérias diversas de interesse institucional da Câmara Municipal, no decorrer do ano de 2015, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital Próprio;

EMPRESA VENCEDORA: T. R. de Oliveira Comunicação ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.777.471/0001-15, estabelecida na Rua Paulino Francisco Moreira, nº 172, Centro, Vargem Alta – ES;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4,90/cm² (quatro reais e noventa centavos por centímetro quadrado);

Vargem Alta – ES, 01 de junho de 2015.

LUCIANO QUINTINO

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA**

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE**

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com